

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 118 de 13/12/1973

DECRETO Nº 1672/73

de 19 de novembro de 1973

Dispõe sobre criação de Ponto
de Estacionamento de Taxi.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com a Lei Municipal nº 1557, de 16 de junho de 1970,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o PONTO POLICLIN, localizado na Rua Teopompo de Vasconcelos (lado ímpar), no trecho compreendido entre a rua Prof. Alfredo V. de Moura e a Avenida 9 de Julho, com 5 (cinco) vagas.

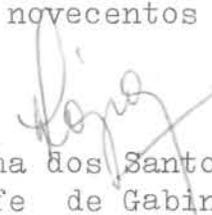
Artigo 2º - Poderão explorar o serviço de taxi no ponto criado por este Decreto os proprietários de veículos destinados ao transporte de passageiros, desde que satisfaçam as exigências da legislação vigente sobre a matéria e, de modo especial, as contidas no Decreto Municipal nº 1556/73, de 03 de janeiro de 1973.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos
19 de novembro de 1973.

~~RCB-3~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos
dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e
três.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete